Divisas	Taxa de conversão por € 1
Peso chileno	689,163
Yuan Renmimbi (China)	10,339 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 928,33
Won da Coreia do Sul	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,258 9
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,586 3
Litas (Lituânia)	3,459 7
Lats Letónia	0,697 4
Coroa da Eslováquia	33,406 7
Coroa da Estónia	15,677 9
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,322 6
Dólar USD (Equador, Timor)	1,322 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	11,737 8
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Dólar da Guiana Inglesa	260,945
Rupia da Indonésia	11 933,148 7
Dólar da Namíbia	9,212 4
Dólar de Hong-Kong	10,287 2
Forint da Hungria	256,782 5
Rupia indiana	56,328 7
Real iraniano	11 996,16
Dinar iraquiano	1 673,66
Peso (Filipinas)	63,617
Coroa islandesa	88,145 9
Shekel de Israel	5,448 6
Colon da Costa Rica	682,077
Yen do Japão	163,145 6
Dinar jordano	0,935 22
Dinar sérvio	78,650 1
Xelim (Quénia)	89,110 8
Dólar liberiano	85,8
Pataca (Macau)	10,979 9
Kuacha do Malawi	183,919 1
Lira (Malta)	0,430 2
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	14,867 9
Metical (Moçambique)	34,6
Naira da Nigéria	173,327 7
Coroa norueguesa	8,251 5
Dólar da Nova Zelândia	1,843
Rial de Oman	0,508 19
Balboa (Panamá)	1,32
Rupia paquistanesa	82,616 4
Guarani (Paraguai) t.c.c. ARS	4,204 2
Novo Sol (Perú)	4,313 5
Zloty da Polónia	3,845 4
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	27,54
Dobra (São Tomé e Príncipe)	18 341,8
Dólar de Singapura	2,072
Libra da Síria	64,692 2
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 4
Coroa sueca	9,297 1
Baht da Tailândia	43,143 1
Dólar de Trinidad e Tobago	8,355 6
Dinar tunisino	1,752 6
Lira turca	1,874 742
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 3
Rublo russo	33,434 7
Bolívar (Venezuela)	2 763,15
Zaire da República Democrática do Congo	712,8
Kuacha zambiano	5 831,02
Dólar do Zimbabwe	321,280

25 de Maio de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Aviso n.º 14 406/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que, na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Julho de 2007, serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Rand sul-africano	9,230 8
Novo kwanza (Angola)	103,273 3
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 8
Rial saudita	4,950 5
Dinar argelino	93,623 7
Peso argentino	4,204 2
Dólar australiano	1,634 2
Kuna da Croácia	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,497 62
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 6
Dólar das Bermudas	1,32
Real brasileiro	2,747 3
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,5312
Peso chileno	689,163
Yuan renmimbi (China)	10,339 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 560,04
Won da Coreia do Sul	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,258 9
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,586 3
Litas Lituânia	3,459 7
Lats Letónia	0,697 4
Coroa da Eslováquia	33,406 7
Coroa da Estónia	15,677 9
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,322 6
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia)	1,322 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	11,737 8
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Dólar da Guiana Inglesa	260,945
Rupia da Indonésia	11 933,148 7
Dólar da Namíbia	9,212 4
Dólar de Hong-Kong	10,287 2
Forint da Hungria	256,782 5
Rupia indiana	56,328 7
Real iraniano	11 996,16
Dinar iraquiano	1 673,66
Peso Filipinas	63,617
Coroa islandesa	88,1459
Shekel de Israel	5,448 6
Colon da Costa Rica	682,077
Yen do Japão	163,145 6
Dinar jordano	0,935 22
Dinar sérvio	78,650 1
Xelim (Quénia)	89,110 8
Dólar liberiano	85,8
Pataca (Macau)	10,979 9
Kuacha do Malawi	183,919 1
Lira (Malta)	0,430 2
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	14,867 9
Metical (Moçambique)	34,600
Naira da Nigéria	173,327 7
Coroa norueguesa	8,251 5
Dólar da Nova Zelândia	1,843
Rial de Oman	0,508 19
Balboa (Panamá)	1,32
Rupia paquistanesa	82,616 4
Guarani (Paraguai) tccARS	4,204 2
Novo sol (Peru)	4,313 5
Zloty da Polónia	3,845 4
Franco CFA da República Centro Africana	655,957
Coroa checa	27,54
Dobra de São Tomé e Príncipe	18 341,8

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Dólar de Singapura	2,072
Libra da Síria	64,692 2
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 4
Coroa sueca	9,297 1
Baht da Tailândia	43,143 1
Dólar de Trinidad e Tobago	8,355 6
Dinar tunisino	1,752 60
Lira turca	1,874 742
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 3
Rublo russo	33,434 7
Bolívar (Venezuela)	2 763,15
Zaire da República Democrática do Congo	712,8
Kuacha zâmbiano	5 340,84
Dólar do Zimbabwe	321,28

18 de Junho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17 548/2007

Ana Maria da Silva Flores, telefonista do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar — despacho do secretário-geral de 12 de Junho de 2007 nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício efectivo das funções correspondentes à categoria de assistente administrativa.

27 de Junho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17 549/2007

Rosa Maria Monteiro Morais de Cambra, assistente administrativa especialista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Luanda — despacho do secretário-geral de 27 de Março de 2007 determinando o seu regresso aos serviços internos deste Ministério, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

4 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17 550/2007

António Pedro Rodrigues da Silva, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 4 de Julho de 2007 nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Luanda.

17 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 678/2007

A Câmara Municipal da Nazaré solicitou a cessão de uma parcela de terreno com a área de 296 394 m2, situada na Mata Nacional de Valado dos Frades, para instalação da zona industrial.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo, ao município da Nazaré, de uma parcela de terreno com a área de 296 394 m^2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica de Valado dos Frades sob o artigo 2116, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça na ficha n.º 00032/070486/Valado dos Frades e registado, a favor do Estado, pela inscrição G-1.

2 — Reconhecer o interesse público da cessão uma vez que o imóvel se destina à instalação da Zona Industrial de Valado dos Frades.

3 — A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 2 080 000, a satisfazer da seguinte forma:

€ 1 401 000, a pagar em oito prestações semestrais, sendo a 1.ª paga no acto da assinatura do respectivo auto de cessão e as restantes acrescidas de juros, pelo diferimento do pagamento em prestações, no valor de 7 % ao ano, nos termos da Portaria n.º 602/98 (2.ª série), de 16 de Junho;

Entrega do prédio urbano sito na Rua da Subvila, na freguesia da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré na ficha n.º 03727/960517 e inscrito, a favor da Câmara Municipal da Nazaré, pela inscrição G-2.

4 — Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deve ocorrer no prazo máximo de dois anos.

5 — O auto de cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

10 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 17 551/2007

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud, com o número de identificação de pessoa colectiva 507131827, com sede em Lisboa, na Rua de Tierno Galvan, torre 3, piso 7, sala 701, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 4 de Março de 2005, data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, do despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública do Primeiro-Ministro, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

11 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 14 407/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 20 de Junho de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, no SF de Amadora 3, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 31 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Instituto de Informática

Despacho n.º 17 552/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuição e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II e as competências das respectivas unidades orgânicas.